

---

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 466/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 069/2021**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para **CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) E TABELA SUS POR INTERMÉDIO DE METAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAJUBÁ**, apta a contratar com a administração pelo valor estimado R\$ 34.756.049,40 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Itajubá, 20 de dezembro de 2021.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal